

Proc. 5011/40.

(CP-883-40)

1940

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil comunica a resolução da respectiva Junta Administrativa, no sentido de aplicar ao funcionalismo da instituição o Estatuto dos funcionários Públicos Civis da União, em tudo que não colida com o Regimento Padrão:

CONSIDERANDO que, como bem observa o parecer da Procuradoria Geral, os funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões não são funcionários públicos, logo não tem cabimento aplicar aos mesmos as disposições do dec. 1713, de 28 de outubro de 1939;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, tomando conhecimento da comunicação de fls. 2, reformar a decisão da Junta Administrativa da referida Caixa.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940.

- | | | |
|----|-------------------------------|------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | José de Sá Bezerra Cavalcanti | Relator |

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 14/ 8 / 1940.